



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 533 – EXTREMOZ/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Stephanie Costa Fontes – Secretária Adjunta – CC1 do Gabinete Civil**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Chefe do Gabinete Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 06 de julho de 2012.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 10 de julho de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 143/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Domingos Sávio de Souza**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Departamento de Eventos – CC2 da Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 06 de julho de 2012.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 10 de julho de 2012.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO(S): Cessão para o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública – SINTE/ RN.

DESPACHO:

O Sindicato – SINTE/ RN provocou o Município através do ofício, solicitando a cessão dos Servidores; Claudiane Batista dos Santos – Matrícula 106.194; Inove Ferreira Freire – Matrícula 102.113; Dione Grilo da Costa – Matrícula 100.722; Maria do Socorro Alves Ribeiro – Matrícula 100.951.

O pedido de cessão recebe o seguinte despacho do Prefeito Constitucional:

Ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para adotar as providências necessárias na legalidade.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Seja recebido o ofício pela Gerente de Recursos Humanos, executado o procedimento legal e conceda o prazo de 10 (dez) dias, a partir deste despacho, para que os interessados apresentem a Ata da Diretoria do Sindicato, comprovando a eleição de ambos.

Extremoz/RN, 17 de julho de 2012

Antônio Lisboa Gameleira

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO ORDINATÓRIO Nº 009/ 2012 – SMPAF

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro na Lei nº 557/2009, Art. 17º, XII, Art. 19º, I, IV e VI e da Lei Orgânica, Art. 11º, Inciso I,II,IV.

CONSIDERANDO:

A aplicação do princípio da publicidade e o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Antônio Lisboa Gameleira mediante reorganização realizada no arquivo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

De ofício o Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, leva ao conhecimento que, foi encontrado neste arquivo, documentos pessoais (original) de pessoas que não fazem ou fizeram parte do quadro de servidores do Município na atual gestão; Que seja publicada em diário oficial do Município a convocação destes (conforme relação abaixo) a comparecerem para resgatar seus documentos.

1. Alessandro Jobson Machado de Souza, nascido em Natal/ RN - 21/05/1978;
2. Edson Barbosa de Oliveira, nascido em Natal/ RN - 17/06/1950;
3. Francisco Félix Silva, nascido em Parnamirim/ RN - 13/12/1950;
4. Francisco Pinheiro Neto, nascido em Natal/ RN - 17/02/1946;
5. Hésojy Gley Pereira Vital da Silva, nascido em Natal/ RN - 13/11/1979;
6. Jamile Marinho Bezerra de Oliveira, nascida em Recife/ PE - 08/04/1978;
7. João Maria Alves da Silva, nascido em Natal/ RN - 03/01/1961;
8. Maria do Socorro do Nascimento, nascida em Natal/ RN - 01/01/1963;
9. Maria Lucia Fernandes da Costa, nascida em Extremoz/ RN - 15/08/1970;
10. Roberto do Nascimento, nascido em Ceará Mirim/ RN - 11/01/1957;
11. Vanize da Silva, nascida em Extremoz/ RN - 20/01/1970.

Declaramos que, os respectivos documentos só vieram a conhecimento deste Setor na presente data, uma vez que, todo o nosso arquivo está sendo revisado e reorganizado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Extremoz/ RN, em 18 de julho de 2012.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ASSUNTO(S): Afastamento para concorrer a Pleito Eleitoral – Eleições 2012

DESPACHO:

A servidora **Rosemary da Silva Alves** provocou o Município, através de requerimento de Processo nº 179/ 2012 – SMTHAS, solicitando afastamento com garantia de remuneração, haja vista concorrer como candidata no pleito das eleições 2012.

O processo enumerado recebe o seguinte despacho do Prefeito Constitucional:

Ao Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para adotar as providências necessárias na legalidade.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Seja recebido o ofício pela Gerente de Recursos Humanos, emitido o processo administrativo e conceda o prazo de 10 (dez) dias, a partir deste despacho, para que a interessada apresente o registro de candidatura homologado pela Justiça Eleitoral.

Extremoz/RN, 17 de julho de 2012.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA
DIRETORA GERAL